



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2466, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária,
no valor de R\$ 3.213,34

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2021, no valor de R\$ 3.213,34 (três mil, duzentos e treze reais e trinta e quatro centavos), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
26.122.0058.2806 - MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO VIAS URBANAS
3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo R\$ 3.213,34
(Recurso 1191- Multas de Trânsito)

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício do ano de 2021, no valor de R\$ 3.213,34 (três mil, duzentos e treze reais e trinta e quatro centavos), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 01 - GABINETE DO PREFEITO
230 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo R\$ 3.213,34
(Recurso 1191)

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registrado 30/06/2021
Carlos Henrique Bourscheid
Matrícula nº 628
Secretário Municipal da Administração